

RECEBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: AMANDA MACIEL RODRIGUES Código: 739
Número CTPS: 1328250 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 10 de Outubro de 2022

DGX TERCEIRIZACOES DE
(SERVIOS EIRELI)
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: AMANDA MACIEL RODRIGUES Código: 739
Número CTPS: 1328250 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 10 de Outubro de 2022

Amanda Maciel

Empregado

TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI- Equipamento de Proteção Individual

DGX TÉRCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS SÍRLUS
CNPJ: 20.598.423/0003-95

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

- 1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato falso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

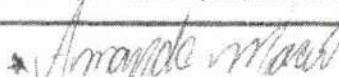
Data	Ass. do Funcionário <i>* Amanda Manil</i>	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho	
10.10.2022		Adenilva Augusto Coord. de Dep. Pessoal CPF: 080.476.989-31	

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01,b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - FIIBaI	Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
romover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonómicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Máscaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participe dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a Imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	



AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, Amorino Maul, portador do CPF 102.922.569-90, colaborador(a) da empregadora _____, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

- Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.
- Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Processo SUSEP	Coberturas	COBERTURA		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Amorino Maul Redaçao

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 10 / 10 / 2022

Testemunha

NOME

RG:

Data / /

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, AMANDA MACIEL RODRIGUES portador(a) da cédula de identidade 102.922.569-90, domiciliado à RUA OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS , 73 - LONDRINA - PR, portador do PIS 200.63238.23-8, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87. Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 10 DE 10 DE 2022



AMANDA MACIEL RODRIGUES

102.922.569-90

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:AMANDA MACIEL RODRIGUES , inscrito no CPF/MF sob o nº 102.922.569-90, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na RUA OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS , 73 - LONDRINA - PR. simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(sels) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - c. Dedaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nas dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 10 DE 10 DE 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95



AMANDA MACIEL RODRIGUES
102.922.569-90

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 10/10/2022 Nome: 0700 1100 1200 1800

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Ter	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Qua	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Qui	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Sex	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:AMANDA MACIEL RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.922.569-90, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na RUA OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS , 73 LONDRINA - PR. simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

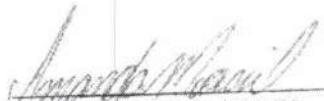
I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(ses) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir divergências acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 10 DE 10 DE 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
Sob nº 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95


AMANDA MACIEL RODRIGUES
102.922.569-90

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Código departamento: 33

PRODUTO: VR Alimentação
LOTE: 000002602272

86026-300

NOME: AMANDA MARCIEL RODRIGUES
MATRÍCULA: 28101995
N DO CARTÃO: 6370 XXXX XXXX 8284

ENDERECO: RUA CAETES
VILA MATARAZZO

LONDRINA 84 CASA
PR

DATA:
RECEBIMENTO

"Ao assinar o campo abaixo, declaro que recebi, nesta data, o documento de legitimação de alimentação na forma de cartão benefício, com a bandeira VR Benefícios, juntamente com o guia do usuário e senha. Reconheço que sou responsável pela guarda do cartão e senha, sendo de uso pessoal e intransferível para terceiros. Tenho conhecimento e declaro que o benefício disponibilizado no cartão tem por finalidade única, a aquisição de gêneros alimentícios in natura na rede de estabelecimentos afiliados para aceitação do produto VR Alimentação, de acordo com as leis e regras do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT."

ASSINATURA:



6370 XXXX XXXX 8284



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

04/10/2022

Empresa

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
0003-95
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Endereço: Rua Comendador Araújo
Cidade/UF: Curitiba/ PR Bairro: Centro
CEP: 80420-000

Funcionário

Nome: AMANDA MARCIEL RODRIGUES
Código: 2144
RG: 132769800
CPF: 102.922.569-90
Nascimento/Idade: 28/10/1995- 26
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Setor: OPERACIONAL-ALTURA
Órgão Emissor:
Sexo: Feminino

Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELI PR17624

Riscos

Químicos Produtos domissanitários.
Ergonômicos Postura de trabalho.
Acidentes Espaço confinado, Trabalho em Altura.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS N°S 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

04/10/2022 Eletrocardiograma-ECG
04/10/2022 Eletroencefalograma-EEG
04/10/2022 Exame Audiométrico
04/10/2022 Exame Clínico Ocupacional
04/10/2022 Glicemia

Parecer

- Apto Para Função Inapto Para Função
 Apto Para Trab. em Altura Inapto Para Trab. em Altura
 Apto Para Trab. Confinado Inapto Para Trab. Confinado
 Apto Para Trab. Eletricidade Inapto Para Trab. Eletricidade

Observações

Orientação:
Setor destinado aos cargos que realizam serviços de limpeza e organizações dos ambientes.

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTE ATESTADO



Assinado Biometricamente 04/10/2022

Carimbo e Assinatura

AMANDA MARCIEL RODRIGUES



Assinado digitalmente por: CN: JE SERVICOS MEDICOS LTDA:47036265000103, Data: 04/10/2022 09:08:03



Fone: (44) 3040-5300

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

04/10/2022

Empresa

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
0003-95
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Endereço: Rua Comendador Araújo
Curitiba/ PR
Bairro: Centro
CEP: 80420-000

Funcionário

Nome: AMANDA MARCIEL RODRIGUES
Código: 2144
RG: 132769800
CPF: 102.922.569-90
Nascimento/Idade: 28/10/1995- 26
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Setor: OPERACIONAL-ALTURA
Órgão Emissor:
Sexo: Feminino

Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELI PR17624

Riscos

Químicos Produtos domissanitários.
Ergonômicos Postura de trabalho.
Acidentes Espaço confinado, Trabalho em Altura.

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS N°S 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA
FINS DE EXAME:**

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

04/10/2022 Eletrocardiograma-ECG
04/10/2022 Eletroencefalograma-EEG
04/10/2022 Exame Audiométrico
04/10/2022 Exame Clínico Ocupacional
04/10/2022 Glicemia

Parecer

- Apto Para Função Inapto Para Função
 Apto Para Trab. em Altura Inapto Para Trab. em Altura
 Apto Para Trab. Confinado Inapto Para Trab. Confinado
 Apto Para Trab. Eletricidade Inapto Para Trab. Eletricidade

Observações

Orientação:
Setor destinado aos cargos que realizam serviços de limpeza e organizações dos ambientes.

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTE ATESTADO



Assinado Biometricamente 04/10/2022

Carimbo e Assinatura

AMANDA MARCIEL RODRIGUES



Assinado digitalmente por: CN: JE SERVICOS MEDICOS LTDA:47036265000103, Data: 04/10/2022 09:08:03

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, AMANDA MACIEL RODRIGUES, portador da CTPS Nº: 1328250, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 10 de Outubro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

CURITIBA, 10 de Outubro de 2022.

AMANDA MACIEL RODRIGUES
CPF: 102.922.569-90

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 08/11/2022, fica prorrogado até 07/01/2023.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

AMANDA MACIEL RODRIGUES

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) AMANDA MACIEL RODRIGUES, domiciliado na Rua OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS, 73, QD1 LT27, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 1328250 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na CAETES, 192, VILA MATARAZZO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.446,90 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com inicio em: 10/10/2022 e término em: 08/11/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

EMPREGADORA

AMANDA MACIEL RODRIGUES

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

RECEBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº Recibo

78

CNPJ da Empresa

32.708.178/0001-88

Nome ou Razão Social da Empresa

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de DIARIA REALIZADA DIA 13 E 14/10 TOTALIZANDO 16:00 TRABALHADAS a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 102.922.569-90
Identidade	
Número:	132769800
Órgão Emissor:	SSP
Endereço	
OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS, 73 JARDIM PRIMAVERA	
Localidade	Data
LONDRINA/PR	11/10/2022
Nome completo	
AMANDA MACIEL RODRIGUES	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	202,24
2.Outros Proventos	0,00
Total	202,24
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	22,24
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	22,24
VALOR LÍQUIDO	180,00

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

Dados de Identificação do Lançamento

Cód Lançamento:	Dt. Cadastro:	Nome Usuário:
18398	08/10/2022 09:04:57	Ana Luisa Madi Fecho
Tipo Lançamento:	Tipo Operação / Planos Conta:	
Despesa Variada	Despesa - PESSOAL - DIARIA - EXTRA	
Empresa para o Lançamento:	Conta Bancária:	
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial	341 - Banco Itaú S.A. - AG:4019 - Cont:20817-4	

Identificação do Lançamento:

DIÁRIA EXTRA

Grupo Origem do Lançamento:	Recebido de ? / Pago de ?	
Colaboradores	AMANDA MACIEL RODRIGUES	
Cliente:	Posto de Trabalho:	Contrato
BELAGRICOLA - Cliente	BELAGRICOLA LONDRINA (AREJO) - Posto de Trabalho	<i>Sento cruz do Rio Pardo</i>
PIX:	Favorecido:	Data Pagamento:
102.922.569-90	null	

Dados de Valor e Data do Lançamento / Status

Valor do Lançamento:	Método de Recebimento
R\$: 180,00	Transferência

Dt Vencimento /
Recebimento:
11/10/2022

Status:

Pendente

Observação:

SERVIÇO EXTRA NA BELAGRICOLA DIAS 13 E 14/10

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 20.596.423/0003-95	02 Razão Social/Nome DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT	04 Bairro CENTRO			
05 Município CURITIBA	06 UF PR	07 CEP 80.420-000	08 CNAE 7830-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 07.194.341/0001-94

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 200.63238.23-8	11 Nome AMANDA MACIEL RODRIGUES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS, 73 - QD1 LT27				13 Bairro JARDIM PRIMAVERA
14 Município LONDRINA	15 UF PR	16 CEP 86.086-511	17 CTPS (nº, série, UF) 1328250 - 0040 / PR	18 CPF 102.922.569-90
19 Data de Nascimento 28/10/1995	20 Nome da Mãe MARILZA COSTA MACIEL			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.974,80	24 Data de Admissão 10/10/2022	25 Data do Aviso Prévio 10/03/2023	26 Data de Afastamento 10/03/2023	27 Cod. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 511,33	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade % _____	R\$ 209,06	54 Adic. de Periculosidade % _____	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno _____ horas % _____	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras _____ horas a _____ %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	R\$ 323,84	64.1 13º Salário-Exerc. _____ - _____/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 5/12 avos	R\$ 767,95	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 255,98
69 - Aviso-Prévio Indenizado /dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 155,99	TOTAL BRUTO	R\$ 2.224,15

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 1.634,00	112.1 Previdência Social	R\$ 54,02	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 24,28
114.1 IRRF	R\$ 43,42	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00	115.1 Outros Descontos (DEVOUÇÃO AJUDA DE CUSTO)	R\$ 64,00
115.2 Outros Descontos (DEVOUÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO)	R\$ 367,66	115.3 Outros Descontos (DESC VALE ALIMENTAÇÃO)	R\$ 36,77		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 2.224,15
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 0,00

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 20.596.423/0003-95	02 Razão Social/Nome DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT			04 Bairro CENTRO	
05 Município CURITIBA	06 UF PR	07 CEP 80.420-000	08 CNAE 7830-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 07.194.341/0001-94

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 200.63238.23-8	11 Nome AMANDA MACIEL RODRIGUES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS, 73 - QD1 LT27			13 Bairro JARDIM PRIMAVERA	
14 Município LONDRINA	15 UF PR	16 CEP 86.086-511	17 CTPS (nº, série, UF) 1328250 - 0040 / PR	18 CPF 102.922.569-90
19 Data de Nascimento 28/10/1995	20 Nome da Mãe MARILZA COSTA MACIEL			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.974,80	24 Data de Admissão 10/10/2022	25 Data do Aviso Prévio 10/03/2023	26 Data de Afastamento 10/03/2023	27 Cod. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 511,33	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 409,06	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___ %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	R\$ 357,18	64.1 13º Salário-Exerc. ___ /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 5/12 avos	R\$ 851,28	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 283,76
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
		Insalubridade R\$ 209,06 (Valor real). Férias R\$ 140,80 (Valor real).			
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 2.412,61

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 1.634,00	112.1 Previdência Social	R\$ 69,02	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 26,78
114.1 IRRF	R\$ 57,30	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00	115.1 Outros Descontos (DEVOUÇÃO AJUDA DE CUSTO)	R\$ 64,00
115.2 Outros Descontos (DEVOUÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO)	R\$ 367,66	115.3 Outros Descontos (DESC VALE ALIMENTAÇÃO)	R\$ 36,77		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 2.255,53
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 157,08